



PORTARIA Nº 79, 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Designa o empregado JOÃO LUCAS NASCIMENTO CRUZ para exercer, temporariamente, durante as férias da titular, o emprego de livre provimento e demissão de Gerente de Planejamento e Finanças e dá outras providências.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás CAU/GO, o uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 35 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o Regimento Geral do Conjunto Autárquico e o Regimento Interno do CAU/GO;

Considerando as atribuições e competências específicas do CAU/GO, conferidas pelos artigos 33 e 34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010;

Considerando o disposto no artigo 9º da Deliberação Plenária CAU/GO nº 334, de 30 de setembro de 2024;

Considerando as férias da titular do emprego livre provimento e demissão de Gerente de Planejamento e Finanças, dos dias 4 a 18 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para exercer temporariamente, de 4 a 18 de dezembro de 2024, o emprego de livre provimento e demissão de Gerente de Planejamento e Finanças, do Quadro de Pessoal do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás (CAU/GO), previsto na alínea "d", do inciso II, do artigo 5º da Deliberação Plenária CAU/GO nº 334, de 30 de setembro de 2024, o empregado público JOÃO LUCAS NASCIMENTO CRUZ.

Art. 2º Durante o período de substituição de que trata o art. 1º, o empregado substituto exercerá as funções inerentes ao cargo de Gerente de Planejamento e Finanças do CAU/GO cumulativamente com as funções do cargo que ocupa de Supervisor de Planejamento e Finanças do CAU/GO.

Art. 3º O empregado receberá a diferença salarial entre o salário de Supervisor de Planejamento e Finanças e o salário de Gerente de Planejamento e Finanças enquanto perdurar o período de substituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na publicação, com efeitos a partir de 04 de dezembro de 2024.

Simone Buiate Brandão
Presidente CAU/GO